



COTAÇÃO ELETRÔNICA nº 3/2016 - TCDF

Brasília-DF, 04 de maio de 2016.

Prezados Senhores,

Convidamos Vossas Senhorias a apresentarem proposta de preços para fornecimento de testes psicológicos, conforme especificações dispostas no Anexo I (Termo de Referência). É extremamente recomendável que os licitantes consultem o edital da Cotação, disponível em <www.tc.df.gov.br>, acessar a aba TCDF => Transparência Administrativa => Licitações/Contratos => Licitações em andamento => Cotação Eletrônica => Edital n. 3/2016.

2. Para que a Administração possa adjudicar a Vossa Senhoria o direito de fornecimento do objeto supracitado, solicitamos a confirmação e aceitação das condições estipuladas nesta Cotação.

3. A proposta vencedora da Cotação Eletrônica deverá:

- a) Ser entregue no Serviço de Licitação deste Tribunal, ou enviada pelo fax: 3225-1283, ou para o e-mail selic@tc.df.gov.br, devidamente **assinada** pelo proponente, contendo especificação clara do produto, inclusive marca e modelo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após o encerramento da cotação;
- b) ter a validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos;
- c) conter prazo de entrega de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho;

4. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sicaf (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada nesta Cotação.

4.1. O licitante que não atender às exigências de habilitação parcial no SICAF deverá apresentar documentos que supram tais exigências.

4.2. O licitante deverá apresentar, no mesmo prazo para a entrega da proposta, a seguinte documentação complementar:

- I. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda do Distrito Federal, em conformidade com o art. 193 da Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), c/c o inc. XIII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e art. 14, inc.



V, do Decreto Federal nº 5.450/2005 c/c art. 7º do Decreto Distrital nº 25.966/2005. Esta certidão será exigida se não estiver contemplada no SICAF

II. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

III. Declaração de que atende aos requisitos previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012;

IV. Registro comercial, no caso de empresário individual; e

V. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva.

4.3. Os documentos que não estejam contemplados no SICAF, ou que nele constem como vencidos, deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços, em prazo idêntico ao estipulado para a entrega da proposta.

4.4. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados, a qualquer momento, em original ou por cópia autenticada, os documentos remetidos por fax ou e-mail, bem como correções ou omissões na proposta e documentação remetidas.

4.5. Os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

4.6. A não apresentação da documentação constante dos incisos I e II do item 3.d.2 não implicará em inabilitação do licitante, salvo se não houver possibilidade de consulta dos documentos via Internet.

5. O preço cotado deverá incluir todos os tributos, taxas, embalagens, encargos sociais, fretes, seguro, assistência/suporte técnico durante período de garantia, se for o caso, e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto a ser fornecido.

6. Informo que, caso seja o adjudicatário, **o pagamento será processado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis** após a devida atestação da nota fiscal, sendo necessária a apresentação da 1ª via da Nota de Empenho.

7. No caso de multa moratória, será observado o limite mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) para sua cobrança, exceto quando for necessária, além da referida



multa, a aplicação de uma das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/1993.

Para mais informações, favor efetuar contato pelo telefone (61) 3314.2742 ou fax 3314-2254, Serviço de Licitação, ou, no caso de dúvidas de ordem técnica, encontrar em contato com a Divisão de Programas de Saúde - DISAUDE, via fone 3314 2284, das 13h00 às 18h30.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
Wildson Prado Oliveira
Serviço de Licitação
Chefe



COTAÇÃO ELETRÔNICA nº 3/2016 – TCDF

ANEXO I	
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	
PROJETO BÁSICO N.º 7 / 2016	
OBJETO	Contratação de empresa especializada para fornecimento de testes psicológicos para atendimento às demandas do Serviço de Psicologia Clínica da Divisão de Programas da Saúde (DISAUDE) do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF.
PROCESSO	10728/2016
ESTIMATIVA	R\$ 3.650,04
FORNECIMENTO	INTEGRAL E IMEDIATO
TIPO	MENOR PREÇO
RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA:	
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Oswaldo Junqueira Vaz Júnior Darlan Lima Carneiro Rafael Couto Cabral	TELEFONE: (61) 3314-2870 EMAIL: spc@tc.df.gov.br
EQUIPE TÉCNICA: Elaine Marins de Araújo	TELEFONE: (61) 3314-2284 / 3314-2279 EMAIL: elaine@tc.df.gov.br



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de testes psicológicos para atendimento às demandas do serviço de Psicologia Clínica da Divisão de Programas da Saúde (DISAUDE) do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1.1. Disponibilização de testes psicológicos ao corpo de psicólogos do serviço de Psicologia Clínica da Divisão de Programas da Saúde – DISAUDE – para realização de exames contínuos e eficazes para os membros, servidores e dependentes desta Corte de Contas do Distrito Federal.

2.2. MOTIVAÇÃO

2.2.1. Razões de direito:

2.2.1.1. Com base no inciso III, do art. 76, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução n.º 273, de 3 de julho de 2014, é atribuição da Divisão de Programas da Saúde elaborar pedidos para operacionalizar a assistência de saúde aos Conselheiros, Auditores, Procuradores, ao pessoal dos Serviços Auxiliares, bem como, aos seus dependentes.

2.2.1.2. Em decorrência do disposto no § 1º do art. 13 da Lei nº 4.119/1962 e a Resolução CFP nº 2/2003, os testes psicológicos são instrumentos de avaliação ou mensuração de características psicológicas, constituindo-se um método ou uma técnica de uso privativo do Psicólogo.

2.2.2. Razões de fato:

2.2.2.1. O profissional de psicologia utiliza-se de instrumentos com os seguintes objetivos: diagnóstico psicológico, planejamento do atendimento, orientação e seleção profissional, orientação psicopedagógica, solução de problemas de ajustamento, encaminhamento para outros profissionais de saúde, encerramento (alta) do atendimento.

2.2.2.2. Os testes psicológicos são procedimentos sistemáticos de observação e registro de amostras de comportamentos e respostas de indivíduos com o objetivo de descrever e/ou mensurar características e processos psicológicos, compreendidos, tradicionalmente, nas áreas emoção/afeto, cognição/inteligência, motivação, personalidade,



psicomotricidade, atenção, memória e percepção, dentre outras, nas suas mais diversas formas de expressão, segundo padrões definidos pela construção dos instrumentos.

2.2.2.3. Não se faz necessária grande quantidade de instrumentos psicológicos, estabelecendo-se a permanência de um estoque mínimo que atenda à demanda atual, permanecendo a Divisão de Programas da Saúde apenas com os testes essenciais ao diagnóstico e planejamento das intervenções psicoterápicas.

2.2.2.4. O trabalho de avaliação psicológica, atribuição da Divisão de Programas da Saúde, necessita de instrumentos apropriados à avaliação de fatores como atenção, raciocínio lógico, memória, inteligência e personalidade para a devida avaliação da condição psicológica do paciente atendido nas unidades de Psicologia Clínica do TCDF.

2.2.2.5. Por fim, faz-se necessária a realização de testes psicológicos certificados, haja vista ser imprescindível que os Analistas de Administração Pública da área de Psicologia disponham de instrumentos adequados para um atendimento contínuo e eficaz de pacientes.

2.3. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

2.3.1. Realização na Divisão de Programas da Saúde – DISAUDE – de testes psicológicos certificados para realização dos trabalhos de atendimento aos pacientes dos profissionais psicólogos da Psicologia Clínica do TCDF.

2.3.2. Disponibilização de mecanismos e instrumentos eficazes de observação, registro, análise e mensuração dos pacientes em tratamento ou consulta nos consultórios de Psicologia Clínica do TCDF.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1.1. O objeto deverá ser novo, de primeiro uso, em perfeito estado e condições de uso, entregue devidamente embalados e acompanhados de nota fiscal e deverão ser previamente verificados e aprovados pela fiscalização da contratação.

3.1.2. Especificação dos instrumentos:

3.1.2.1. **BFP (Bateria Fatorial de Personalidade):** Instrumento psicológico para avaliação da personalidade a partir do modelo dos Cinco Grandes Fatores (CGF). Composição do Kit: 1 Manual; 1 Bloco de Resposta



(com 25 folhas); 5 Cadernos de Aplicação – Reutilizável; e 5 Protocolos de Apuração.

3.1.2.2. BFP - Bloco de Respostas – Blocos de utilização descartável, para aplicação do Instrumento psicológico para avaliação de Bateria Fatorial de Personalidade.

3.1.2.3. EAE-EP (Escala de Autoeficácia Para Escolha Profissional): instrumento psicológico que avalia a crença do indivíduo na própria capacidade de engajar-se em atividades relativas à escolha profissional. Kit composto por: 1 Manual, 5 Cadernos de Aplicação, 1 Bloco de respostas (com 25 folhas) 1 Bloco de apuração (c/ 25 fls).

3.1.2.4. EAE-EP – Bloco de Apuração - Blocos de utilização descartável, para apuração do Instrumento psicológico para avaliação de Escala de Autoeficácia Para Escolha Profissional.

3.1.2.5. EAE-EP – Bloco de Resposta - Blocos de utilização descartável, para resposta do Instrumento psicológico para avaliação de Escala de Autoeficácia Para Escolha Profissional..

3.1.2.6. IHS (Inventário de Habilidades Sociais - Del-Prete): tem o objetivo de caracterizar o desempenho social em diferentes situações (trabalho, escola, família, cotidiano). Kit composto por: 1 Manual, 2 Cadernos de Aplicação (reutilizável), 1 Bloco de Folhas de Respostas (25 fls.), 1 Bloco de Folhas de Apuração Feminino, 1 Bloco de Folhas de Apuração Masculino e 1 Crivo de Pontuação.

3.1.2.7. IHSA (Inventário de Habilidades Sociais para Adolescentes - Del-Prete): destina-se à população adolescente de 12 a 17 anos de idade. Trata-se de um instrumento de autorrelato, que permite avaliar o repertório de habilidades sociais de adolescentes em um conjunto de situações interpessoais cotidianas, em dois indicadores: a frequência e a dificuldade com que reagem às diferentes demandas de interação social. Kit composto por: 1 Manual, 5 Cadernos de Aplicação, 1 Bloco de Folhas de Apuração Feminino - idades 12 a 14 anos e 15 a 17 anos (25 fls), 1 Bloco de Folhas de Apuração Masculino - idades 12 a 14 anos e 15 a 17 anos (25 fls).

3.1.2.8. SSRS (Inventário de Habilidades Sociais, Problemas de Comportamento e Competência Acadêmica): instrumento psicológico que permite mapear essas três áreas do comportamento em crianças do 1º a 5º ano do Ensino Fundamental (6 a 13 anos). Kit composto por: 1 Manual de



Aplicação, Apuração e Interpretação, 1 Bloco de Apuração - Crianças - só frente - 25 páginas, 1 Bloco de Apuração - Pais - frente/verso - 25 páginas, 1 Bloco de Apuração - Professores - frente/verso - 25 páginas, 25 Formulários de Aplicação Crianças - folha simples (frente/verso), 25 Formulários de Aplicação Pais - caderno 4 páginas, 25 Formulários de Aplicação Professores - caderno 4 páginas.

3.1.2.9. **Pirâmides Coloridas de Pfister:** é um instrumento que avalia aspectos da personalidade, destacando principalmente a dinâmica afetiva e indicadores relativos a habilidades cognitivas do indivíduo. Kit composto por: 1 Manual, 1 Jogo de quadrículos coloridos, 1 Bloco de Folha de Aplicação (c/25 fls), Cartela com esquema de pirâmide, 1 Mostuário de cores.

3.1.2.10. **Escalas Beck:** são compostas pelo Inventário de Depressão (BDI), Inventário de Ansiedade (BAI), Escala de Desesperança (BHS) e Escala de Ideação Suicida (BSI). O BDI mede a intensidade da depressão, e o BAI, a intensidade da ansiedade. A BHS é uma medida de pessimismo e oferece indícios sugestivos de risco de suicídio em sujeitos deprimidos ou que tenham história de tentativa de suicídio. A BSI detecta a presença de ideação suicida, mede a extensão da motivação e planejamento de um comportamento suicida. Usadas em sujeitos não-psiquiátricos, mas as normas foram desenvolvidas para uso com pacientes psiquiátricos. Faixa etária: 17 a 80 anos de idade. Kit composto por: 1 manual, 5 Folhas de Respostas do BAI, 5 Folhas de Respostas do BDI, 5 Folhas de Respostas do BHS, 5 Folhas de Respostas do BSI, 1 crivo de correção.

3.1.2.11. **Baralho das Emoções:** é um instrumento facilitador de acesso às emoções das crianças na clínica psicológica. Kit composto por 21 cartas com características gráficas para meninos e 21 cartas com características gráficas para meninas. Cada uma das cartas descreve - em desenho - uma emoção específica. O instrumento visa acessar as emoções infantis durante o período de avaliação e o do tratamento.

3.1.3. Os instrumentos deverão apresentar parecer favorável junto ao SATEPSI - Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos.

4. MODELO DE FORNECIMENTO DE BENS E INSTRUMENTO DE AJUSTE

4.1. DO MODELO DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

4.1.1. No fornecimento do material deverão ser observadas as especificações descritas no item 3 deste Projeto Básico, para fins de atender as necessidades da



Divisão de Programas de Saúde - DISAUDE.

4.1.2. A entrega dos produtos se dará de forma integral, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

4.1.3. Os materiais deverão ser entregues com a respectiva nota fiscal, para ateste e liquidação da despesa.

4.1.3.1. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Programas da Saúde do Tribunal de Contas do Distrito Federal-TCDF – Praça do Buriti, Edifício Palácio Costa e Silva, 1º Andar – Anexo, Brasília-DF.

4.2. DO INSTRUMENTO DE AJUSTE

4.2.1. Sem prejuízo do Capítulo III da Lei 8.666/1993, o presente instrumento, anexo(s) e a proposta do(s) adjudicatário(s) serão partes integrantes da Nota de Empenho.

4.2.2. A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis após seu envio, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e faculta ao TCDF convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

4.2.3. O prazo de que trata o item 4.2.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, na forma do disposto no §1º do art. 64 da Lei no 8.666/1993.

4.2.4. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste instrumento.

5. MECANISMOS DE GESTÃO CONTRATUAL

5.1. PAPÉIS E RESPONSABILIDADE

5.1.1. Para a execução da contratação será adotado o método de trabalho baseado no conceito de delegação de responsabilidades. Esse conceito define o CONTRATANTE como responsável pela gestão do contrato e pela verificação de conformidade dos produtos aos padrões de qualidade exigidos; e a CONTRATADA como responsável pela entrega dos produtos de acordo com as especificações constantes do item 3.

5.1.2. A execução do objeto contratado pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades:

5.1.2.1. **Executor ou Comissão de Fiscalização do Contrato:** é o servidor ou comissão de servidores designados pelo CONTRATANTE, responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização técnica da execução



contratual e, ainda, pela verificação dos resultados pretendidos e pelo recebimento definitivo dos materiais;

5.1.2.2. **Preposto:** funcionário representante da empresa CONTRATADA, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal com o CONTRATANTE, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

5.2. DEVERES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

5.2.1. Efetuar o pagamento devido, após o adimplemento da obrigação, mediante Nota Fiscal devidamente atestada, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências;

5.2.2. Receber o objeto do instrumento de ajuste e atestar a Nota Fiscal/Fatura;

5.2.3. Exercer a fiscalização dos produtos fornecidos;

5.2.4. Informar à CONTRATADA, oficialmente, quaisquer falhas verificadas no cumprimento do instrumento de ajuste;

5.2.5. Permitir, dentro das normas internas, o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, para o fornecimento dos materiais;

5.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes, que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seu preposto.

5.3. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.3.1. Entregar os produtos conforme especificações neste Projeto Básico.

5.3.2. Entregar os produtos objeto da presente contratação nas especificações, quantidades e locais estabelecidos pelo Fiscal do Contrato.

5.3.3. Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação, os produtos recusados na fase de recebimento.

5.3.4. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais, bem como pelo custo de frete na entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos vendidos.

5.3.5. Manter, durante toda a execução da contratação ou instrumento equivalente, as mesmas condições da habilitação.

5.3.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões



que se fizerem necessárias na contratação objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contratado.

5.3.7. Não transferir a outrem, na forma do inciso VI do art.78 da Lei 8.666/93, no todo ou em parte, o objeto da o objeto da presente contratação.

5.3.8. Não utilizar o nome do TCDF ou sua qualidade de CONTRATADA em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos.

5.3.9. Recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multas que lhe sejam aplicadas por meio de procedimentos administrativos, decorrentes de descumprimento das obrigações contratuais.

5.4. **DA FISCALIZAÇÃO**

5.4.1. A fiscalização e controle da execução dos serviços, objeto deste Instrumento, serão exercidos por comissão ou servidor do TCDF, legalmente habilitado e designado para desempenhar esta função, com poderes para praticar quaisquer atos que se destinem a preservar os direitos do CONTRATANTE, devendo o mesmo franquear à CONTRATADA livre acesso aos locais de execução dos trabalhos, bem como aos registros e informações sobre o Contrato, além das atribuições elencadas no art. 2º da Instrução TCDF nº 03, de 22.12.1997.

5.4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive resultante de imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

5.4.3. Sem prejuízo de outras atribuições legais, poderá a fiscalização do CONTRATANTE:

5.4.3.1. Determinar as medidas necessárias e imprescindíveis à correta execução dos serviços, bem como fixar prazo para as correções das falhas ou irregularidades constatadas; e

5.4.3.2. Sustar quaisquer fornecimento de produtos que estejam sendo realizados em desacordo com o especificado neste instrumento, ou ainda que possa atentar contra o sigilo de informações, a segurança de pessoas ou bens do CONTRATANTE.

5.4.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato deverão ser autorizadas pela autoridade competente deste Tribunal em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



5.5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES

5.5.1. Os materiais deverão ser entregues, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, na Divisão de Programas da Saúde, sito à Praça do Buriti, Térreo do Edifício anexo do TCDF, fones (61) 3314-2258 ou 3314-2284, no horário regimental TCDF de 11h às 19h.

5.5.2. Nos termos do § 1º do art. 57 da Lei no 8.666/1993, os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

5.6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.6.1. Os produtos serão recebidos, mediante recibo, pela Diretora da Divisão de Programas da Saúde, ou seu substituto eventual, da seguinte forma:

5.6.1.1. **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação; e.

5.6.1.2. **DEFINITIVAMENTE**, após verificação da qualidade e quantidade do material entregue e a consequente aceitação.

5.7. DO PAGAMENTO:

5.7.1. Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a Contratada protocolizará, junto a CONTRATANTE, Nota Fiscal que, após a devida atestação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela Contratada.

5.7.2. Nos termos do Protocolo ICMS 42, de 03.07.2009, os contribuintes enquadrados nos códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE - descritos no Anexo Único do referido Protocolo, deverão utilizar a Nota Fiscal eletrônica (NF-e) prevista no Ajuste SINIEF 07/05, de 30.09.2005, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, salvo nas hipóteses previstas naquele Protocolo

5.7.3. Nos termos do art. 3º, §4º da Portaria nº 403/09 da Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal (SEF/DF), com redação dada pela Portaria SEF/DF nº 259/13, a obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica - NF-e em substituição à Nota Fiscal modelo 3 aplica-se, também, às prestações de serviços sujeitos ao ISS para a Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos



Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para fatos geradores ocorridos a partir de 1º de abril de 2014.

5.7.4. Para que seja efetivado o pagamento deverá ser verificada a regularidade da empresa perante a Secretaria de Fazenda do Distrito Federal (SEF/DF), a Fazenda Nacional, a Caixa Econômica Federal quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/CEF), e a Justiça Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT). Nesse sentido, é necessária a apresentação das Certidões Negativas de Débitos, emitidas pelos respectivos órgãos, em plena validade, caso as apresentadas na habilitação estejam vencidas.

5.7.5. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

5.7.6. Caso o CONTRATANTE não cumpra o prazo estipulado no item 5.71, pagará à Contratada atualização financeira de acordo com a variação do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas, proporcionalmente aos dias de atraso.

5.7.7. Se a CONTRATADA for optante pelo Simples Nacional, essa condição deverá ser informada na Nota Fiscal/Fatura, sob pena de ter retido na fonte os tributos incidentes sobre a operação, relacionados no art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.7.8. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA caso os serviços sejam rejeitados pela fiscalização do contrato, devendo esses ser refeitos pela CONTRATADA de modo a obter a aprovação da fiscalização, quando for o caso.

5.7.9. Nos termos da Lei Distrital nº 5.319/14, o contribuinte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ainda que imune ou isento, cuja sede ou matriz econômica seja estabelecida em outra unidade da federação, sem filial no Distrito Federal, mas que, por força de contrato, convênio ou termo, vise à prestação de serviços no Distrito Federal, em caráter permanente ou temporário, fica obrigado a inscrever-se no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF.

5.8. MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

5.8.1. Para informar o descumprimento de alguma norma pela contratada será utilizado o envio de ofícios escritos, para ciência e providências;

5.8.2. O uso de mensagens eletrônicas (e-mail) também pode ser utilizado para agilizar a comunicação entre as partes.



6. ESTIMATIVA DE PREÇO

6.1. O valor estimado para o objeto da presente contratação é de **R\$ 3.650,04 (três mil, seiscentos e cinquenta reais e quatro centavos)**, conforme detalhado na planilha estimativa de preços constante do Anexo II.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto neste Instrumento correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

7.2. A Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças do TCDF indicará o Programa de Trabalho, a fonte, a natureza de despesa, o código de subatividade e outras informações atinentes à classificação orçamentária do serviço.

8. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

8.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Distrito Federal pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento, no instrumento de ajuste e disposições legais.

8.2. O CONTRATANTE poderá, ainda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no art. 87, I, da Lei n.º 8.666/1993, aplicada ao pregão subsidiariamente.

8.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal poderão ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com a multa administrativa.

8.4. Em caso de descumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, poderá ser aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,20% por dia de atraso sobre o custo do fornecimento, não ultrapassando o limite de 10% (dez por cento) sobre este valor.

8.5. As multas previstas neste item serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia útil imediatamente subsequente ao do vencimento.

8.6. Pela inexecução parcial ou total do ajuste, o CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA multa de 10% (dez por cento) ou 15% (quinze por



cento), respectivamente, sobre o valor total do contrato.

8.7. No caso de aplicação de multa, será observado o limite mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) para sua cobrança, exceto quando for necessária, além da referida multa, a aplicação de uma das penalidades prevista neste Capítulo.

8.8. As multas tratadas neste item serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE, ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela CONTRATADA mediante depósito em conta corrente do CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1.1. Será adotado o critério de MENOR PREÇO para julgamento e classificação das propostas, observados os prazos máximos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Instrumento.

9.1.2. O produto a ser adquirido enquadra-se como produto comum e com o preço dentro do valor está nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, por possuir valor dentro desse limite, podendo ser contratado por Dispensa de Licitação.

9.1.3. No preço cotado deverão ser incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta contratação, inclusive os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do fornecedor, como também transportes de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor.

9.2. DA HABILITAÇÃO

9.2.1. Além da habilitação parcial, por meio do SICAF, o PROPONENTE deverá apresentar a seguinte documentação de habilitação complementar:

9.2.1.1. **Certidão Negativa** de Débitos com a Fazenda do Distrito Federal, em conformidade com o art. 193 da Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), c/c o inc. XIII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e art. 14, inc. V, do Decreto Federal nº 5.450/2005 c/c art. 7º do Decreto Distrital nº 25.966/2005. Esta certidão será exigida se não estiver contemplada no SICAF;



- 9.2.1.2. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;**
- 9.2.1.3. **Declaração** de que atende aos requisitos previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012;
- 9.2.1.4. **Registro comercial**, no caso de empresário individual; e
- 9.2.1.5. **Ato constitutivo**, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.2. O licitante que não atender às exigências de habilitação parcial no SICAF deverá apresentar documentos que as supram.

10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

10.1. As disposições constantes neste instrumento foram elaboradas com base nos seguintes normativos:

10.1.1. Lei nº 8.666/1993.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta Cotação Eletrônica implica a aceitação das condições nela presentes e submissão total às normas nela contidas, bem como ao edital de Cotação Eletrônica nº 3/2016-TCDF:

- **disponível em <www.tc.df.gov.br>, acessar a aba TCDF => Transparência Administrativa => Licitações/Contratos => Licitações em andamento => Cotação Eletrônica => Edital nº 3/2016.**

11.2. É facultado ao TCDF, em qualquer fase desta cotação, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

11.3. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Cotação.

11.4. Em caso de divergência entre normas infra legais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

11.5. Em caso de dúvida sobre a Cotação Eletrônica é conveniente o contato com o Serviço de Licitação, via fones (61) 3314-2742 ou 3314-2202, das 13h00 às 18h30, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.



11.6. O esclarecimento de dúvidas de ordem técnica poderá ser realizado na Divisão de Programas de Saúde - DISAUDE, localizado no 1º Andar do Ed. Anexo do Tribunal de Contas do Distrito Federal, telefone (61) 3314 2284.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Justiça Comum do Distrito Federal, para dirimir eventuais dúvidas relativas à presente Cotação Eletrônica.

13. ANEXOS

13.1. ANEXO II - ESTIMATIVA DE PREÇOS

13.2. ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

14. DOS RESPONSÁVEIS PELO PROJETO BÁSICO

14.1. São responsáveis pelo projeto o Diretor da Divisão de Programas da Saúde (Disaude) e o Supervisor de Planejamento da Contratação (SPC).



ANEXO I – ESTIMATIVA DE PREÇOS

LOTE ÚNICO					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VLR UNIT ESTIMADO	VLR TOTAL ESTIMADO
01	01	kit	BFP - Bateria Fatorial de Personalidade composto por 1 Manual; 1 Bloco de Resposta (com 25 folhas); 5 Cadernos de Aplicação – Reutilizável; e 5 Protocolos de Apuração	338,00	338,00
02	01	und	BFP - Bloco de Respostas, com 25 folhas.	34,00	34,00
03	01	kit	EAE-EP - Escala de Autoeficácia Para Escolha Profissional composto por 1 Manual, 5 Cadernos de Aplicação, 1 Bloco de respostas (com 25 folhas) 1 Bloco de apuração (c/ 25 fls)	201,88	201,88
04	01	und	EAE-EP - Bloco de apuração, com 25 Folhas	34,00	34,00
05	01	und	EAE-EP - Bloco de respostas, com 25 folhas	34,00	34,00
06	01	kit	IHS - Inventário de Habilidades Sociais - Del-Prette composto por 1 Manual, 2 Cadernos de Aplicação (reutilizável), 1 Bloco de Folhas de Respostas (25 fls.), 1 Bloco de Folhas de Apuração Feminino, 1 Bloco de Folhas de Apuração Masculino e 1 Crivo de Pontuação	181,30	181,30
07	01	kit	IHSA - Inventário de Habilidades Sociais para Adolescentes - Del-Prette composto por: 1 Manual, 5 Cadernos de Aplicação, 1 Bloco de Folhas de Apuração Feminino - idades 12 a 14 anos e 15 a 17 anos (25 fls), 1 Bloco de Folhas de Apuração Masculino - idades 12 a 14 anos e 15 a 17 anos (25 fls)	190,12	190,12
08	01	kit	SSRS-Inventário de Habilidades Sociais, Problemas de Comportamento e Competência Acadêmica composto por 1 Manual de Aplicação, Apuração e Interpretação, 1 Bloco de Apuração - Crianças - só frente - 25 páginas, 1 Bloco de Apuração - Pais - frente/verso - 25 páginas, 1 Bloco de Apuração - Professores - frente/verso - 25 páginas, 25 Formulários de Aplicação Crianças - folha simples (frente/verso), 25 Formulários de Aplicação Pais - caderno 4 páginas, 25 Formulários de Aplicação Professores - caderno 4 páginas	275,00	275,00
09	01	kit	PIRÂMIDES COLORIDAS DE PFISTER composto por: 1 Manual, 1 Jogo de quadrículos coloridos, 1 Bloco de Folha de Aplicação (c/25 fls), Cartela com esquema de pirâmide, 1 Mostruário de cores	419,44	419,44
10	01	kit	ESCALAS BECK composto por: 1 manual, 5 Folhas de Respostas do BAI, 5 Folhas de Respostas do BDI, 5 Folhas de Respostas do BHS, 5 Folhas de Respostas do BSI, 1 crivo de correção	259,70	259,70
11	45	und	ESCALA BECK - BAI Protocolo de Ansiedade	8,82	396,90
12	45	und	ESCALA BECK - BDI Protocolo de Depressão	8,82	396,90
13	45	und	ESCALA BECK - BHS Protocolo de Desesperança	8,82	396,90



LOTE ÚNICO					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VLR UNIT ESTIMADO	VLR TOTAL ESTIMADO
14	45	und	ESCALA BECK - BSI Protocolo de Ideação Suicida	8,82	396,90
15	01	kit	BARALHO DAS EMOÇÕES composto por 21 cartas com características gráficas para meninos e 21 cartas com características gráficas para meninas	95,00	95,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					3.650,04



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

[**NOME DA LICITANTE**], CNPJ, endereço, representante, vem apresentar proposta de preços, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de **TESTES PSICOLÓGICOS**, para atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme abaixo:

LOTE ÚNICO					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	01	kit	BFP - Bateria Fatorial de Personalidade composto por 1 Manual; 1 Bloco de Resposta (com 25 folhas); 5 Cadernos de Aplicação – Reutilizável; e 5 Protocolos de Apuração		
02	01	und	BFP - Bloco de Respostas, com 25 folhas.		
03	01	kit	EAE-EP - Escala de Autoeficácia Para Escolha Profissional composto por 1 Manual, 5 Cadernos de Aplicação, 1 Bloco de respostas (com 25 folhas) 1 Bloco de apuração (c/ 25 fls)		
04	01	und	EAE-EP - Bloco de apuração, com 25 Folhas		
05	01	und	EAE-EP - Bloco de respostas, com 25 folhas		
06	01	kit	IHS - Inventário de Habilidades Sociais - Del-Prete composto por 1 Manual, 2 Cadernos de Aplicação (reutilizável), 1 Bloco de Folhas de Respostas (25 fls.), 1 Bloco de Folhas de Apuração Feminino, 1 Bloco de Folhas de Apuração Masculino e 1 Crivo de Pontuação		
07	01	kit	IHSA - Inventário de Habilidades Sociais para Adolescentes - Del-Prete composto por: 1 Manual, 5 Cadernos de Aplicação, 1 Bloco de Folhas de Apuração Feminino - idades 12 a 14 anos e 15 a 17 anos (25 fls), 1 Bloco de Folhas de Apuração Masculino - idades 12 a 14 anos e 15 a 17 anos (25 fls)		
08	01	kit	SSRS-Inventário de Habilidades Sociais, Problemas de Comportamento e Competência Acadêmica composto por 1 Manual de Aplicação, Apuração e Interpretação, 1 Bloco de Apuração - Crianças - só frente - 25 páginas, 1 Bloco de Apuração - Pais - frente/verso - 25 páginas, 1 Bloco de Apuração - Professores - frente/verso - 25 páginas, 25 Formulários de Aplicação Crianças - folha simples (frente/verso), 25 Formulários de Aplicação Pais - caderno 4 páginas, 25 Formulários de Aplicação Professores - caderno 4 páginas		
09	01	kit	PIRÂMIDES COLORIDAS DE PFISTER composto por: 1 Manual, 1 Jogo de quadrículos coloridos, 1 Bloco de Folha de Aplicação (c/25 fls), Cartela com esquema de pirâmide, 1 Mostruário de cores		
10	01	kit	ESCALAS BECK composto por: 1 manual, 5 Folhas de Respostas do BAI, 5 Folhas de Respostas do BDI, 5 Folhas de Respostas do BHS, 5 Folhas de Respostas do BSI, 1 crivo de correção		



LOTE ÚNICO					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
11	45	und	ESCALA BECK - BAI Protocolo de Ansiedade		
12	45	und	ESCALA BECK - BDI Protocolo de Depressão		
13	45	und	ESCALA BECK - BHS Protocolo de Desesperança		
14	45	und	ESCALA BECK - BSI Protocolo de Ideação Suicida		
15	01	kit	BARALHO DAS EMOÇÕES composto por 21 cartas com características gráficas para meninos e 21 cartas com características gráficas para meninas		
VALOR TOTAL					

Prazo de entrega: 30 (dias) dias corridos, após a entrega da Nota de Empenho.

Prazo de validade da proposta: mínimo 60 (sessenta) dias corridos da data de realização do certame.

Declaração: A (NOME DO LICITANTE) declara que atende aos requisitos previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012.

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/fax:

Banco/agência/conta:

E-mail: